



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 42/2021

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA USO DE NOTEBOOKS PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** que a informatização hoje é essencial para o exercício parlamentar;
- **CONSIDERANDO** que de posse de computadores os vereadores poderão desenvolver suas funções legislativas com maior eficiência e qualidade;
- **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal possui notebooks em número suficiente para atender aos vereadores;
- CONSIDERANDO** finalmente, que a posse destes notebooks os vereadores poderão desenvolver seus trabalhos, inclusive em suas residências ou locais oportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica disponibilizado um notebook para cada vereador para que possam usá-lo, exclusivamente, na função parlamentar, podendo inclusive transportá-lo para suas residências ou outros locais que julgar necessário.

Art. 2º A responsabilidade pela conservação e o uso adequado do notebook é de responsabilidade de cada vereador, que deverá devolvê-lo ao final do mandato ou quando determinado pelo Presidente.

Art. 3º Ao receber o notebook cada vereador assinará um Termo de Responsabilidade, Guarda e Uso de Equipamento, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 4º As manutenções técnicas serão feitas pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 15 de abril de 2021.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 15 de abril de 2021. _____ Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

DADOS DO VEREADOR:

Nome: _____
CPF: _____

DADOS DO EQUIPAMENTO:

Equipamento/Bem: Notebook
Nº de patrimônio: _____

RESPONSABILIDADE:

Recebi da Câmara Municipal de Carandaí, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo nas funções parlamentares, o equipamento especificado neste termo, comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que sou responsável por:

- a) zelar pelo patrimônio, estando sujeito às normas determinadas pelo setor do patrimônio;
- b) comunicar o setor competente em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento;
- c) devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, inclusive sem arranhões, considerando-se o seu tempo do uso o final do mandato ou quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- d) se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, comprometo-me a fornecer à Câmara Municipal um novo equipamento nas mesmas características e especificações técnicas;
- d) instalar apenas aplicativos com licença de livre distribuição, ou com licença de uso adquirida.

Carandaí, ___ de _____ de 2021.

Nome do Vereador